

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA
EM 6 DE FEVEREIRO DE 2013

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano dois mil e treze, nesta Vila de Gavião, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou - se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Gavião, sob a Presidência do Ex. mo Senhor Jorge Manuel Martins de Jesus, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Gavião e estando presentes os Vereadores, Senhores, Germano Manuel Baptista Porfírio, Francisco Felício Louro, Manuel Medeiros Morais Silva e Paulo José Estrela Vitoriano de Matos. -----

A reunião foi secretariada por Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião.-----

Sendo horas e verificando - se haver "quorum", o Ex. mo Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.-----

Eram dez horas e trinta minutos.-----

ORDEM DE TRABALHOS : -----

A)= *INFORMAÇÕES* ;-----

B)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DF* ;-----

C)= *ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU*;-----

D)= *OUTROS ASSUNTOS (Artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO e 83º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro)*; -----

E)= *ATENDIMENTO DE PÚBLICO*; -----

F)= *ENCERRAMENTO*. -----

A)= INFORMAÇÕES :-----

Antes de iniciar a Ordem de Trabalhos, o Ex. mo senhor Presidente da Câmara prestou as seguintes informações sobre as decisões que foram tomadas no uso das suas competências próprias e delegadas (nomeadamente as efectuadas ao abrigo do número 3, do artigo 65º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e Delegação de Poderes, de 09.10.26):-----

1.- *BALANCETE*:--- A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria relativo ao dia 5 de fevereiro de 2013 e que acusava os seguintes saldos: -----

- *OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS*: ----- 1.670.108,25 Euros;-----

- *OPERAÇÕES DE TESOURARIA*: ----- 150.068,06 Euros;-----

2.- *ORDENS DE PAGAMENTO EMITIDAS*: --- Conforme relação presente e devidamente registadas sob os números 3/1 a 153, no valor total de 245.047,51 Euros.-----

3.- *COMPROMISSOS ASSUMIDOS*:--- Emitidas as Requisições, devidamente registadas, conforme relação presente e devidamente arquivada em pasta própria, no valor de 2.633.759,85€ correspondente ao período de 16 de janeiro a 5 de fevereiro de 2013.-----

4.-*ASSUNTOS DIVERSOS DA DF: VENDEDORES AMBULANTES: Renovação de cartão – 2; FOTOCÓPIAS AUTENTICADAS – 1; MERCADOS – 3; LOJAS DOS MERCADOS – 8; Diversos serviços de ambulâncias, refeições, transportes escolares e bancas nos mercados*; -----

B)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DIVISÃO FINANCEIRA: -----

1.- **Ofício do Agrupamento Vertical de Gavião** remetendo proposta de **Visitas de Estudo** a realizar no presente ano letivo e solicitando o financiamento integral dos transportes. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar a transferência financeira no valor de 5.000,00. (DELIBERAÇÃO N.º 34) -----

2.- O trabalhador municipal **Orlando Correia Carneira** solicita a cedência da máquina retroescavadora para trabalhos de terraplanagem na sua propriedade. A Câmara Municipal de

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

Gavião deliberou por unanimidade aprovar a cedência, nos termos da Tabela de Taxas e Tarifas em vigor. (DELIBERAÇÃO N.º 35) -----

3.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento do Relatório de Atividades da **Unidade Móvel de Saúde**. (DELIBERAÇÃO N.º 36) -----

O senhor Presidente sublinhou, mais uma vez, que a quantidade e qualidade de serviços prestados justifica plenamente o investimento realizado pela Câmara Municipal de Gavião. -----

4.- O senhor Presidente propôs que a **Comissão de Análise das Bolsas de Estudo** fosse constituída pelo senhor Vereador Germano Porfírio, pelo Vereador Paulo Matos e pela Chefe da Divisão Financeira, Dr.ª Sandra Simões. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta. (DELIBERAÇÃO N.º 37) -----

5.- No âmbito do **processo disciplinar 1/2010**, instaurado a João Manuel Marques Pereira, o consultor jurídico do Município informou que o TAF de Castelo Branco deu provimento à ação intentada pelo trabalhador, anulando a deliberação da Câmara Municipal de 16-03-2011, que lhe aplicou a pena de multa. A sentença decidiu neste sentido com fundamento no incumprimento de algumas formalidades na instrução do processo. Considerando o consultor jurídico não haver hipótese de recurso, por a sentença estar bem fundamentada. -----

Face ao exposto, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria, com a abstenção do Vereador Paulo Matos, aprovar a anulação da deliberação e reembolsar o trabalhador do valor da multa que lhe foi aplicada. (DELIBERAÇÃO N.º 38) -----

6.- Foi presente informação do Gabinete de Ação Social, acerca do **Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens – 2.ª Fase**. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar a Lista de Classificação Final, a tabela de ponderação de critérios de seleção e a tabela de locais de inserção dos jovens. Deliberou, ainda, assumir as despesas inerentes à operacionalização do Programa - Bolsa Mensal e Seguros para os 11 jovens. (DELIBERAÇÃO N.º 39) -----

C)= ASSUNTOS DIVERSOS DA DOSU:-----

1.- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade mandar certificar que o edifício sito no n.º 20 da Rua Alto do Pina, em Atalaia está **isento de licença de utilização**, por se situar fora da sede de concelho e ter sido construído antes de 15 de Abril de 1970. (DELIBERAÇÃO N.º 40) -----

2.- Na sequência da vistoria realizada no edifício sito no **Largo Francisco M. Almirante, em Torre Fundeira**, propriedade de “Mãos ao Trabalho – Sociedade de Gestão Unipessoal, Lda”, a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade concordar com o teor do Auto de Vistoria, concedendo vinte e um dias úteis aos proprietários para procederem aos trabalhos nele referenciados. (DELIBERAÇÃO N.º 41) -----

3.- Correspondendo ao requerimento apresentado por **Firmino Marques Martins**, residente na Rua Luis de Camões n.º 8, em Areia-Belver para **destaque de uma parcela com a área de 778,34 metros quadrados** do prédio registado na matriz predial rústica da freguesia de Belver sob o artigo 54 da secção BD, com a área total de 4960,00 metros quadrados; a Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade aprovar o destaque, com as condicionantes constantes no parecer da DOSU. (DELIBERAÇÃO N.º 42) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da informação da DOSU, comunicando que os critérios subjacentes ao **galardão “Bandeira Azul” em 2013** impossibilitam que a Praia Fluvial do Alamal se candidate ao galardão, uma vez que é condição essencial que a Praia tenha a classificação de excelente na qualidade da água. A referida alteração de critérios foi comunicada pela Coordenadora Nacional da Associação Bandeira Azul da Europa. -----

A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, manifestar o seu repúdio por esta medida administrativa, que exclui a possibilidade da Praia do Alamal ser candidata à Bandeira Azul. (DELIBERAÇÃO N.º 43) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

O senhor Vereador Paulo Matos absteve-se na votação, por considerar que a falta de soluções para a ETAR do Cadafaz é o motivo para a falta de qualidade da água do Alamal. -----

O senhor Presidente comentou como ridícula e desprovida de rigor técnico, a fundamentação apresentada para a abstenção do senhor Vereador Paulo Matos. A Câmara Municipal de Gavião jamais conseguirá controlar a qualidade da água do Tejo, que depende de descargas efetuadas a montante. -----

5.- Foi presente informação do encarregado operacional Paulo Calado, comunicando o furto de quatro Armários de Distribuição de Energia Elétrica, no valor estimado de 3.753,84€. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, manifestar repúdio pelos atos de vandalismo e roubo que estão a acontecer, envolvendo o património municipal. (DELIBERAÇÃO N.º 44) -----

6.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro na redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de março, **declarar a caducidade da licença titulada pelo alvará n.º 12/2010** de Heloísa Andreia Estrela Baptista Delgado, que caducou nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 71.º da referida legislação, por a obra não ter sido iniciada no prazo de 9 meses após a emissão do alvará respetivo. (DELIBERAÇÃO N.º 45) -----

7.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o **Auto de Vistoria para Efeito de Libertação de Caução** da empreitada “**Loteamento do Calvário – Vila de Gavião – Infraestruturas Elétricas de Serviço Público**”, adjudicada à firma “Electro Instaladora de Carnaxide, Lda”. Tendo sido deliberado, por unanimidade, proceder à libertação de 75% da caução total da obra, nos termos do n.º 4, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto. (DELIBERAÇÃO N.º 46) -----

8.- A **Santa Casa da Misericórdia de Gavião** solicita autorização para a **execução de uma rede, ligada a um posto GPL**, destinada a abastecer um Lar de 3.ª Idade, localizado na Rua Dr. Dias Calazans, em Gavião. A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade autorizar a execução, com as condicionantes constantes do parecer da DOSU. (DELIBERAÇÃO N.º 47) -----

9.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de **isenção de pagamento da Taxa de Saneamento**, apresentado pelos requerentes, pelo facto dos prédios não estarem servidos por coletor municipal: (DELIBERAÇÃO N.º 48) -----

- Prédio sito na Rua do Canto n.º 7, em Ferraria, propriedade de Rosa Vitória de Matos; -----

- Prédio sito na Rua das Rosas n.º 5, em Torre Cimeira, propriedade de Júlio Matos; -----

10.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou, por unanimidade, **aprovar definitivamente o Processo de Obras Particulares n.º 23/2012** de Manuel do Carmo Martins, para ampliação de moradia em Outeiro Fundeiro - Belver. (DELIBERAÇÃO N.º 49) -----

11.- Deliberou também, por unanimidade, aprovar definitivamente o **Projeto de Alterações de Obra – Processo de Obras Particulares N.º 32/2008, do Grupo Desportivo de Vale da Madeira e Vale do Gato para Construção de Centro de Recreio**. (DELIBERAÇÃO N.º 50) -----

12.- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o **Plano de Segurança e Saúde** da obra “Regeneração Urbana da Zona Compreendida entre a Rotunda da Residencial até ao Cruzamento da Rua Dr. Eusébio Leão com a Rua Dr. Dias Calazans”, adjudicada à firma “Miraterra – Obras Públicas, Lda”. (DELIBERAÇÃO N.º 51) -----

D)= Por se reconhecer urgência de deliberação imediata, foi aprovado por unanimidade, nos termos do disposto no artigo 19º, do CPA; 7º, do REGIMENTO da Câmara Municipal de Gavião e 83º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir ainda os seguintes assuntos na ORDEM DO DIA e que obtiveram as seguintes deliberações: -----

I.- A Câmara Municipal de Gavião deliberou por maioria **renovar o Acordo de Colaboração existente entre a Associação de Produtores Florestais do Município de Gavião** e esta autarquia,

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

que prevê a disponibilização de um técnico superior para funções no Gabinete Técnico Florestal. Aprovou ainda a alteração do valor de transferência, fundamentada no O.E. (Lei 11/2013), que prevê o pagamento do subsídio de natal aos funcionários públicos, em duodécimos. Pelo exposto, a Câmara Municipal aprovou a transferência financeira de treze mensalidades de 1.572,88€, num total de 20.447,44€, correspondente exclusivamente aos encargos com o Técnico. -----

Por se tratar de compromisso plurianual, este assunto será remetido à Assembleia Municipal para apreciação, eventual aprovação e autorização prévia. (DELIBERAÇÃO N.º 52) -----

O senhor Vereador Francisco Louro não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

2.- Face ao pedido da Secção de BTT do Clube Gavionense, a Câmara Municipal de Gavião deliberou, por maioria, autorizar a realização da “**2.ª Maratona BTT Clube Gavionense – Fonte dos Garfos**”, no dia 3 de março de 2013. Deliberou ainda conceder o apoio logístico solicitado: mesas e cadeiras de plástico, fita balizadora, viatura, sacos e caixotes de lixo, cedência dos balneários da piscina municipal, bem como o apoio dos Bombeiros Municipais. (DELIBERAÇÃO N.º 53) -----

O senhor Vereador Germano Porfírio não participou na discussão, nem na votação deste assunto, tendo – se ausentado da sala, por estar impedido, nos termos do disposto no artigo 44º, do CPA e n.º 6, do artigo 90º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

3.- Foi apreciado o “**Projeto de Regulamento de Utilização e Funcionamento do Parque Desportivo do Salgueirinho**”. O senhor Presidente prestou alguns esclarecimentos relativamente ao enquadramento do documento e informou que o mesmo foi previamente objeto de parecer do consultor jurídico do município. -----

O senhor Vereador Paulo Matos interveio questionando a alínea 1) do artigo 5.º do referido Regulamento, por considerar errado que não esteja previsto prazo para emitir resposta aos pedidos de cedência. Questionou ainda o facto de não existir divulgação das atividades agendadas nos equipamentos municipais. -----

A senhora Chefe da DF esclareceu que o prazo de resposta será sempre o prazo legalmente definido pelo CPA (Código de Procedimento Administrativo). -----

O senhor Presidente referiu que o Campo do Salgueirinho é, atualmente, utilizado quase exclusivamente pelo Clube Gavionense para a prática de futebol, formação e séniores. No entanto, está aberta a possibilidade de utilização por outras entidades. A cedência de todos os equipamentos municipais é facilitada. O único impedimento é o pagamento de horas extraordinárias aos trabalhadores municipais, porque existem limites legalmente definidos que não podem ser ultrapassados. -----

Colocado a votação, o documento foi **aprovado por unanimidade**. (DELIBERAÇÃO N.º 54) -----

4.- A Câmara Municipal de Gavião tomou conhecimento da Resolução aprovada na reunião do Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, de que é membro o senhor Presidente da Câmara Municipal de Gavião, realizada no passado dia 30 de janeiro, acerca do “**Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais**”. (DELIBERAÇÃO N.º 55) -----

Na referida reunião, o C.G. da A.N.M.P. aprovou uma resolução relativamente á proposta de Lei – Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais. -----

O senhor Presidente destacou os seguintes pontos: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

“A Proposta afeta a capacidade de gestão e a autonomia locais, ferindo a Constituição da República Portuguesa, a Carta Europeia da Autonomia Local e as Recomendações do Conselho da Europa, repercutindo-se de forma gravíssima nos municípios e tendo consequências desastrosas para as populações; -----

Releva o conjunto substancial de normas que propiciam uma ingerência por parte do Estado, conferindo ao Governo poderes para exercer uma tutela política que não é admissível, criando limitações à autonomia municipal, com a introdução de normativos que possibilitam, cada vez mais, uma ingerência da Administração Central na atividade municipal, retirando a esta a flexibilidade que é o seu apanágio tradicional, em vez de a agilizar cada vez mais; -----

Salienta os diversos casos que configuram restrições e violações da autonomia local, nomeadamente quando: admite que a Lei do Orçamento do Estado possa impor anualmente limites adicionais à dívida total autárquica, bem como à prática de atos que determinem a assunção de encargos financeiros com impacto nas contas públicas pelas autarquias locais; prescreve que a Lei do Orçamento do Estado possa determinar transferências do Orçamento do Estado de montante inferior àquele que resultaria da aplicação da Lei de Finanças Locais; estabelece isenções relativamente aos impostos que constituem receita municipal, nomeadamente para os imóveis do Estado, das Regiões Autónomas e quaisquer dos seus serviços; consigna benefícios fiscais e isenções pelo Governo sem que a compensação aos municípios seja feita de forma automática; ----

Sublinha que aos municípios são retiradas importantes receitas, uma vez que: -----
É eliminada como receita municipal, a partir de 2016, o produto da cobrança do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT); -----

É destinado às freguesias o produto da totalidade da receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) sobre os prédios rústicos, quando atualmente as freguesias percebem somente 50% de tal receita; -----

É destinado às freguesias 1% da receita do IMI sobre prédios urbanos; -----

É transferido para as entidades intermunicipais o montante 0,3% do FEF a distribuir em função do desempenho obtido no Índice Sintético de Desenvolvimento Regional (ISDR); -----

Constata que a disponibilidade de tesouraria dos Municípios é seriamente afetada, uma vez que: ---

É alocado ao Fundo de Apoio Municipal uma participação, de base universal, de valor global correspondente a 4% do FEF do respetivo ano; -----

É transferido para o Fundo de Apoio Municipal, nos dois primeiros anos após a entrada em vigor da lei, a totalidade do acréscimo de receita do IMI decorrente da reavaliação dos imóveis, operada ao abrigo dos artigos 15.º a 15.º-P do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro n.º 4 do artigo 65.º); -----

Constata que a Proposta de Lei de Finanças Locais é construída tendo por base um eventual aumento da receita adveniente do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), sem que existam simulações e ensaios criteriosos e fiáveis, disponibilizadas pelo Governo, que permitam fazer, com exatidão, uma projeção da aplicação futura da Proposta de Lei, o que leva a que o aumento real da receita do IMI seja, nas previsões da ANMP, cerca de 40% do valor anunciado pelo Governo; -----

Sublinha que, com os dados existentes, haverá municípios que, não obstante a reavaliação dos imóveis, verão as suas receitas de IMI diminuídas; -----

Afirma que, face às novas regras do endividamento municipal consagradas na Proposta de Lei, a que acresce o facto do endividamento atualmente excepcionado deixar de o ser (habitação social, etc.), contando agora para os limites de endividamento, diversos municípios serão atirados para

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

uma situação de endividamento excessivo, de forma meramente administrativa, fruto da alteração dos critérios legais, sem que o seu endividamento tenha de facto aumentado, obrigando a reduções súbitas por parte de quem exceda os novos limites agora introduzidos, de forma que se reputa de retroativa e inconstitucional; -----

Salienta que os Municípios, que têm sido o verdadeiro Ministério da Solidariedade em Portugal, e que têm desenvolvido um enorme esforço para minorarem os efeitos desta grave crise que se abate sobre os cidadãos e sobre as famílias, não disporão das condições mínimas necessárias ao cumprimento de tal tarefa, o que poderá provocar conflitos sociais que se devem evitar; -----

Relembra que, com apenas 8,9% das receitas do Estado e com apenas 7,2% das despesas do mesmo Estado, os Municípios suportam cerca de 36% do investimento público do País; -----

Afirma que, em Dezembro de 2012 (à semelhança do que se tem verificado, mensalmente, nos últimos 24 meses), os Municípios contribuíam decisivamente para a redução do défice público com 647,8 milhões de euros, em contraste com o défice do Estado de mais de 8.800 milhões de euros. Face às campanhas de intoxicação da opinião pública contra o Poder Local, isto levanta a questão de tornar claro quem é afinal responsável pelo despesismo e pelo défice público e que percentagens cabem a cada parte responsável.-----

Salienta que face às políticas que têm sido definidas a nível Central, o investimento público dos Municípios tem diminuído drasticamente, em prejuízo evidente das populações e das economias locais, o que a continuar conduzirá a uma situação de desastre social”; -----

O senhor **Vereador Manuel Morais** interveio afirmando a sua desilusão por, depois de tanta luta para haver a Lei das Finanças Locais, este Governo retirar toda a autonomia conquistada pelos Municípios. -----

O senhor **Vereador Germano Porfírio** disse estranhar que a Comunicação Social não dê especial enfoque a esta matéria que é de extrema importância para o nosso país. -----

O senhor **Vereador Francisco Louro** considerou que, com estas medidas, toda a luta da Revolução de 25 de Abril deixa de fazer sentido. -----

5.- O senhor **Vereador Paulo Matos** interveio para informar que tem sido alertado para o aumento anormal de situações de insegurança nas freguesias de Belver e Comenda. Afirmou que recebeu queixas contra a falta de limpeza no cemitério da Atalaia. E por último, informou que recebeu a indicação que o Deposito da Água de Gavião, apenas foi pintado parcialmente. -----

O senhor **Presidente** esclareceu que a falta de segurança não se verifica apenas nas freguesias de Belver e Comenda, mas em todo o concelho. A Segurança Pública, não sendo da competência da Câmara Municipal de Gavião, tem sido manifestada essa preocupação junto do Comandante do Posto da GNR de Gavião. O responsável pela GNR no concelho, tem tido disponibilidade para ouvir as preocupações do Município, mas os meios de que dispõe são escassos para o número de ocorrências que têm surgido. Sublinhou que o relacionamento com o atual Comandante de Posto é muito bom. Sugeriu ao senhor Vereador Paulo Matos, por ser pródigo na escrita, que enderece essa boa preocupação ao senhor Ministro da Administração Interna, que é do seu Partido. -----

Quanto à questão da falta de limpeza do cemitério de Atalaia, considera essa reclamação estranha, desprovida de fundamento e com evidentes motivações políticas. Têm sido realizadas boas intervenções naquele cemitério (abate de árvores por questões de segurança, pintura e limpeza

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

ATA N.º 03/13

2013.02.06

permanente) pelo atual executivo da Junta de Freguesia. Declarou ainda que a sua principal preocupação é a agregação/eliminação daquela Freguesia e sobre esse assunto o senhor Vereador Paulo Matos não tomou qualquer posição. Parece querer “colocar uma pedra no túmulo” da freguesia de Atalaia, que o seu partido PSD “cavou”. Lamenta que nunca se tenha pronunciado sobre este assunto. É pois corresponsável, por omissão. O Presidente da Câmara Municipal de Gavião e os restantes vereadores sempre lutaram contra essa decisão do Governo PSD/PP, que infelizmente veio a acontecer. -----

Em relação à pintura do Depósito da Água comunicou que irá esclarecer essa situação posteriormente. -----

6.- O senhor **Vereador Germano Porfírio** informou que se realizou no último sábado, a reunião com as Associações do Concelho para preparação dos Jogos Tradicionais e Festas de Verão e que se irá manter o apoio habitual a estas iniciativas. -----

Informou que se realizou no passado dia 4 de fevereiro a reunião do Conselho Geral do Agrupamento Vertical de Gavião e enalteceu a deliberação daquele órgão no sentido de proporcionar a continuidade do Diretor. Esta decisão fundamentou-se no cumprimento quase integral do Plano de Ação proposto pelo Diretor. O único ponto que não foi cumprido foi o Contrato de Autonomia, o que depende de fatores externos. Tendo sido evidenciado o excelente desempenho da Direção. Foi ainda destacada a parceria entre o Agrupamento e o Município de Gavião, como um dos fatores que muito contribuiu para os resultados obtidos. -----

E)= ATENDIMENTO DE PÚBLICO:-----
Em virtude da não comparência de nenhum Munícipe, não se concretizou este Ponto da Ordem de Trabalhos. -----

F)= ENCERRAMENTO -----
E não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a mesma, eram 12 horas, pelo que de tudo para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser aprovada por unanimidade e em minuta, no final da reunião, para produzir efeitos imediatos, nos termos do disposto no número 3, do artigo 92º, da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção da Lei número 5-A/2002, de 11 de Janeiro e que vai ser assinada por todos os membros do Executivo presentes e por mim, Isabel Maria Dias Martins, Técnica Superior da Câmara Municipal de Gavião, que a redigi e também subscrevo. -----

A presente ata não vai ser lida, em virtude de, a todos os membros do Executivo presentes, ter sido entregue uma cópia da mesma, nos termos do disposto no artigo 4º, do D - L número 45.362, de 21 de Novembro de 1963. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

OS VEREADORES,

A Técnica Superior, servindo de SECRETÁRIA,